

MUNICIPIO DE URUSSANGA - SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: AQUISIÇÃO DE 150 SACOS DE SEMENTE DE AVEIA PRETA – DE 40 KG, PARA O PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE AVEIA CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 3.036, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Data: 26/02/2026

1 - Prioridade ☒ Normal ☐ Urgente

2 – Requisitante:

- ☐ Gabinete do Prefeito
- ☐ Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
- ☐ Secretaria de Assistência Social e Habitação
- ☐ Secretaria de Educação e Esportes
- ☐ Secretaria de Obras e Transportes
- ☒ Secretaria de Agricultura
- ☐ Secretaria de Turismo e Lazer
- ☐ Secretaria de Planejamento Urbano
- ☐ Secretaria de Saúde
- ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ outros Dotação:

4– Objeto:

☒ Materiais/Bens ☐ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

6 – Prazo de Execução: 12 meses

7 – Modalidade de Licitação:

☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Registro Preço ☐ Credenciamento

☐ Leilão ☐ Inexigibilidade ☒ Dispensa ☐ Concurso

☐ Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

GENEVALDO CARDOSO
Secretário de Agricultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: {descrição do problema a ser resolvido}

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo, a aquisição de 500 sacos (40 kg) de aveia preta, para cumprimento do quantitativo que estabelece a lei nº 3.036, de 14 de abril de 2022, e regulamentada a distribuição no Decreto GP/Nº88, de 25 de maio de 2022, no qual estabelece os critérios e definição da quantidade do PROGRAMA DE INCENTIVOS À AGRICULTURA FAMILIAR referente ao SUBSÍDIO DE AVEIA, para adubação verde, da secretaria municipal de agricultura.

JUSTIFICATIVA Caracterização dos interesses recíprocos

Urussanga, com uma população de 21.344 (IBGE/2019) e área de 237,41km², segundo a Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, possui 1.352 produtores rurais cadastrados, denominado como “Capital Catarinense do bom vinho”. O município possui IDH de 0,772 e tem como principal produção agrícola (rebanho bovino, criação de frango para abate e produção de ovos, hortifruti em especial a produção de uva, ameixa, pêssego, goiaba, pitaia, maracujá nectarina; milho, feijão, soja e tabaco.

A pecuária bovina de corte e leite representa uma das principais atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do município, sendo fonte importante de renda para muitas famílias inseridas no contexto da agricultura familiar. No entanto, durante os meses de inverno ocorre uma redução significativa na disponibilidade e na qualidade das pastagens naturais, o que compromete a alimentação adequada do rebanho e impacta diretamente na produtividade e na sustentabilidade das propriedades rurais.

Diante desse cenário, o cultivo de **aveia como cultura de inverno** apresenta-se como uma alternativa eficiente e de baixo custo para a produção de forragem, possibilitando a manutenção da alimentação animal durante os períodos de escassez de pastagens. Além de contribuir para a nutrição do rebanho, a aveia também auxilia na proteção e melhoria da estrutura do solo, promovendo benefícios agrônômicos às áreas cultivadas.

Assim, a implantação do **Programa de Distribuição de Aveia** visa apoiar os produtores rurais do município por meio do fornecimento de sementes, incentivando o plantio de pastagens de inverno e garantindo melhores condições de alimentação para os bovinos. A iniciativa contribui para o aumento da produtividade, redução de custos com suplementação alimentar e fortalecimento da agricultura familiar.

Dessa forma, o programa torna-se uma importante estratégia de apoio ao desenvolvimento da pecuária local, promovendo maior estabilidade produtiva, geração de renda e fortalecimento da economia rural do município

PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Programa de Distribuição de Aveia é composto por **produtores rurais do município**, especialmente aqueles inseridos no contexto da **agricultura familiar**, que desenvolvem atividades de **pecuária bovina de corte e/ou leiteira**.

O programa prioriza produtores que dependem diretamente da atividade agropecuária como principal fonte de renda e que necessitam de apoio para garantir a **produção de forragem de inverno**, fundamental para a manutenção da alimentação do rebanho durante os períodos de menor disponibilidade de pastagens naturais.

Também poderão ser beneficiados produtores que possuam áreas aptas para o cultivo da aveia e que se comprometam com a correta utilização das sementes fornecidas, visando fortalecer a produção pecuária e contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade rural no município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Programa de Incentivo ao Cultivo de Aveia tem como objetivo fomentar a produção de forragem de inverno para alimentação de bovinos de corte e leite, fortalecendo a pecuária local e oferecendo suporte às famílias de produtores rurais do município.

Durante os meses de inverno, a escassez de pastagens é um dos principais desafios enfrentados pelos pecuaristas, impactando diretamente a nutrição animal, a produtividade do rebanho e a produção leiteira. Nesse contexto, a aveia se apresenta como uma alternativa eficiente, de baixo custo e alto valor nutritivo, contribuindo para a manutenção da alimentação do rebanho e para a melhoria dos índices produtivos das propriedades.

Por meio do programa, o município poderá apoiar os produtores com a **distribuição de sementes de aveia e/ou incentivo ao plantio**, priorizando principalmente agricultores familiares que desenvolvem atividades de pecuária bovina.

A iniciativa busca:

- garantir **melhor oferta de alimento ao rebanho durante o inverno**;
- **reduzir custos de produção** com alimentação animal;
- **aumentar a produtividade do leite e ganho de peso dos bovinos**;
- fortalecer a **agricultura familiar e a economia rural do município**.

Com a implantação do programa, espera-se proporcionar melhores condições de produção aos pecuaristas, contribuindo para a sustentabilidade das propriedades rurais e para o desenvolvimento do setor agropecuário local.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do Programa de Distribuição de Aveia, espera-se fortalecer a produção pecuária do município, especialmente entre os produtores da agricultura familiar que dependem da criação de bovinos de corte e leite como principal fonte de renda.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- **Ampliação da oferta de pastagem de inverno**, garantindo alimentação adequada ao rebanho bovino durante períodos de menor disponibilidade de forragem natural;
- **Melhoria na nutrição animal**, refletindo em melhores índices de ganho de peso e aumento da produção leiteira;
- **Redução dos custos de produção** dos produtores rurais, especialmente com a compra de ração e outros suplementos alimentares;
- **Fortalecimento da agricultura familiar**, promovendo maior estabilidade econômica às famílias produtoras;
- **Aumento da produtividade e da eficiência das propriedades rurais**;
- **Estímulo ao manejo adequado das pastagens e à utilização de culturas de inverno**, contribuindo para a sustentabilidade da produção agropecuária.

A iniciativa também contribui para o **desenvolvimento econômico do município**, ao fortalecer a cadeia produtiva da pecuária e apoiar diretamente os produtores rurais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para a implementação do Programa de Distribuição de Aveia, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores de sementes e estabelecimentos agropecuários da região, com o objetivo de identificar a disponibilidade do produto, qualidade das sementes e variação de preços praticados.

1. Agrotreze Comércio Representação de produtos agropecuários Ltda – CNPJ: 07.909.103/0002-07
2. Agropecuária Caça e Pesca Urussanguense Ltda – CNPJ: 83.954.453/0001-84
3. Cooperativa Agroindustrial Cooperja – CNPJ: 85.667.947/0046-05

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O quantitativo estimado foi definido com base na Lei nº 3.036, de 14 de abril de 2022, que estabelece a distribuição de 500 sacos de aveia preta, com peso unitário de 40 kg, destinados à adubação verde, no âmbito do Programa de Incentivos à Agricultura Familiar, referente ao Subsídio de Aveia, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SEMENTE DE AVEIA PRETA – SACO 40 KG	SACO	150	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00

4. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Menor valor: R\$ 83,00 (oitenta e três reais)

Para efeito de precificação, considerou-se os valores obtidos através de pesquisa, com os seguintes fornecedores e valores:

Empresa: AGROTREZE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 07.909.103/0002-07

Valor da saca de 40 kg: R\$ 83,00

Empresa: AGROPECUÁRIA CAÇA E PESCA URUSSANGUENSE LTDA

CNPJ: 83.954.453/0001-84

Valor da saca de 40 kg: R\$ 97,90

Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA

CNPJ: 85.667.947/0046-05

Valor da saca de 40 kg: R\$ 84,90

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de sementes de aveia preta com características padronizadas, destinadas à execução do Programa de Incentivos à Agricultura Familiar – Subsídio de Aveia, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra necessário.

O fornecimento do objeto pode ser realizado de forma integral por um único fornecedor, uma vez que se trata de produto comum, amplamente disponível no mercado e sem necessidade de fracionamento técnico para sua adequada execução.

Além disso, a aquisição em lote único contribui para maior eficiência administrativa, simplificação do processo de compra, padronização do produto fornecido e melhor controle logístico na distribuição aos produtores rurais beneficiados pelo programa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais adequada, não havendo prejuízo à competitividade do certame, visto que diversos fornecedores do setor agropecuário possuem capacidade de atender integralmente ao quantitativo previsto.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☒

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☒

Menor preço

☐

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

☐

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

☐

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

7. Gestor do contrato: GENEVALDO CARDOSO

8. Fiscal do contrato: JOSÉ VICENTE CANÔNICA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MVN**QVV****J3G****8YR**